



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ

Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº 16474/2022

Altera a redação de dispositivos e do Anexo II da Lei 11.001/2019, que autoriza o Executivo Municipal a alienar, no âmbito de programa habitacional, as unidades e partes ideais resultantes de processo de incorporação imobiliária a ser realizada no imóvel constituído pela Data 01, da Quadra 105, do loteamento denominado Residencial Pioneiro Odwaldo Bueno Netto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 3º, da Lei 11.001/2019, passa a vigorar com nova redação:

Art 3º As unidades habitacionais resultantes do processo de incorporação deverão ser alienadas diretamente do município aos mutuários, por meio de financiamento com recursos do Programa Casa Verde e Amarela, devendo os mutuários se enquadrar nos grupos 1 e 2, estabelecidos pelo Governo Federal, exclusivamente para famílias cadastradas no Sistema Gerenciador de Cadastros para Casa Própria – SGCCP, da Secretaria de Urbanismo de Habitação ou outro órgão que vier a substituí-lo.

Art. 2º O Anexo II da Lei 11.001/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II

RESUMO DO EMPREENDIMENTO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO EDITAL 219/2016	
Nome do Empreendimento:	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PADRE GERALDO SCHNEIDER
Endereço do Imóvel:	Lote 01 Quadra 105 Rua Pna Genoveva Giunta, Parque Tarumã, Maringá/PR Matrícula nº 53.531 do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Maringá/PR

Área Total do Terreno:	17.933,61 m²
Construtora/Incorporadora:	Construtora Piacentini Ltda CNPJ 76.307.024/0001-50
Quantidade de Unidades:	288 apartamentos
Descrição:	Condomínio residencial com 288 unidades, sendo 18 blocos de 4 pavimentos, com 16 apartamentos cada, sendo 288 unidades com área de 54,93 m² (2 dormitórios, banheiro, sala, cozinha e área de serviço) e 10 apartamentos com 55,44 m² (adaptáveis PCD – 2 dormitórios, banheiro, sala, cozinha e área de serviço, porém para adaptação será reduzido um dormitório). O empreendimento contará com área de lazer contendo: <i>playground</i> , casa de bonecas, brinquedoteca, quadra poliesportiva, jogos de mesa, sala de jogos, espaço <i>teen</i> , academia, churrasqueiras e salão de festas.
Prazo de Obra:	36 meses
Valor Venda do Terreno:	R\$ 1.065.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 25 de agosto de 2022.

ULISSES DE JESUS MAIA KOTSIFAS
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico a criação do documento Projeto de Lei nº 16474/2022, de autoria do Poder Executivo, cujo conteúdo foi encaminhado a esta Casa de Leis por email, para fins de numeração desta proposição legislativa e tramitação eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Mendes de Almeida, Coordenador da Seção de Arquivo e Informações**, em 01/09/2022, às 14:59, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0269927** e o código CRC **E1405F31**.